LEI Nº 726/97

SÚMULA: "REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Na instituição de Conselhos Municipais serão observadas as seguintes disposições:

I- quanto a composição

a- o número de membros componentes não poderá ser inferior a seis;

b- será obrigatória a participação de um representante do Poder Executivo e um do Poder Legislativo, no mínimo, que serão considerados membros componentes natos;

c- os demais membros componentes serão representantes de pessoas jurídicas;

Lido em 28/11/97
Responsável

d- para cada titular haverá um suplente, nomeado da mesma forma que o titular.

II- quanto as pessoas jurídicas participantes:

a- a nomeação de representantes de pessoas jurídicas de direito privado só será formalizada mediante manifestação por escrito da aceitação do convite ou do interesse em participar;

b- a decisão acima deverá estar consignada em ata, cuja fotocópia ou certidão deverá acompanhar a correspondê ci i dicando o representante solicitado e seu suplente;

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Arlosto da Riva -Canteiro Central- Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

c- a nomeação de representantes de pessoas jurídicas de direito público será formalizada mediante oficio, indicando o representante solicitado e seu suplente.

ARTIGO 2º- Os membros componentes do conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal que os nomeará e designará para exercer suas funções, de acordo com o resultado de eleição que entre si farão, para ocuparem no mínimo os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Membros componentes.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 15 de agosto de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 28 / 08 / 97

Responsável

Av. Arlosto da Riva -Canteiro Central- Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso